

## Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



### Antropologia Forense

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A ANTROPOLOGIA FORENSE NA ATUALIDADE.

### *Considerations on nowadays Forensic Anthropology.*

Eugénia CUNHA<sup>1</sup>.

1. Professora catedrática Universidade de Coimbra; Consultora Nacional Antropologia Forense para o INMLCF,IP; C-Fase-level 1; Fellow American Academy Forensic Sciences (Anthropology); Presidente da FASE (2009-2015).

#### Informação sobre o artigo

Recebido: 01 Março 2017

Aceito em: 10 Março 2017

#### Autor para correspondência

Eugénia Cunha

Centro de Ecologia Funcional, Departamento de Ciências da Vida, Laboratório de Antropologia Forense, Universidade de Coimbra. Coimbra, Portugal.

E-mail: [cunhae@ci.uc.pt](mailto:cunhae@ci.uc.pt).

#### RESUMO

Os desenvolvimentos recentes na Antropologia Forense que tentam fazer face aos novos desafios sociais justificam a análise que é aqui feita. Partindo das atribuições da antropologia forense especificadas há já mais duma década, são criticamente revistos os principais avanços metodológicos e conceptuais assim como as áreas em que é mais difícil implementar mudanças. Para que a Antropologia Forense se mantenha na linha da frente das ciências médico-legais e forenses é determinante que acompanhe as mudanças da sociedade global atual e que saiba desenvolver investigação aplicada e direcionada aos grandes desafios.

#### PALAVRAS-CHAVE:

Antropologia forense; Globalização; Desafios; Avanços.

#### INTRODUÇÃO

O crescimento e desenvolvimentos da Antropologia Forense nos últimos 15 anos justificam uma reflexão sobre a sua situação atual. De um início centrado nas metodologias da antropologia biológica e com o foco na identificação, hoje a Antropologia Forense é uma disciplina mais autónoma que para além da necroidentificação, desempenha um papel fundamental na interpretação das lesões traumáticas ósseas. A identificação dos

indivíduos vivos também passou a contar, definitivamente, com os antropólogos forenses.

Em regra, os casos são feitos nos Institutos Médico-Legais (IMLs). Fora destes, os antropólogos forenses (AFs) trabalham nas equipas internacionais de desastres de massa (DVI) e nas equipas multidisciplinares que fazem perícias no âmbito de crimes contra a humanidade. Dentro dos IMLs laboram, majoritariamente, inseridos nos serviços/departamentos de

Patologia e, muitas vezes, em parceria com os médicos-legistas. A formação acadêmica dos antropólogos forenses vai desde a antropologia biológica, forense, biologia e medicina, sendo bastante diferente nos EUA e na Europa. Exceções são o Brasil e o Sri Lanka, pelo menos, onde os antropólogos forenses são cirurgiões-dentistas (odontólogos).

Os tipos de casos que requerem a perícia antropológica forense incluem não só ossos e corpos esqueletizados, mas também corpos em vários estados de preservação, como o ilustrado na Figura 1 que mostra um caso típico, ou mesmo cadáveres recentes onde os traços fisionômicos já não permitem o reconhecimento ou com lesões traumáticas

ósseas<sup>2</sup>. No que se refere à tipologia de casos remetidos para a Antropologia Forense podem-se subdividir entre ossos de animais, casos arqueológicos, ocorrências provenientes de remeximentos ilegais de cemitérios atuais, casos em que algumas peças ósseas, nomeadamente o crânio, são usadas como troféus e para rituais, e os verdadeiros casos com implicações legais que podem ou não ser crimes (identificação de desconhecidos, confirmação de identidades, assistir o patologista na causa, mecanismo e circunstância da morte). Acrescente-se ainda a identificação dos vivos efetuada em colaboração com os peritos médicos (Clínica Forense) e dentistas forenses.



Figura 1. Exemplo dum caso típico de Antropologia Forense onde coexistem vários estados de preservação. Foto: INMCF,IP.

As atribuições da Antropologia Forense estão bem definidas há mais de uma década<sup>1</sup>. Desde então, a investigação aplicada e focada aumentou de um modo muito significativo o que pode ser testemunhado pela percentagem de artigos publicados na área nas grandes revistas internacionais de medicina legal e ciências forenses ou pelos inúmeros livros. Consequentemente, algumas das

atribuições sofreram mudanças metodológicas enquanto outras adquiriram um maior destaque em resposta às necessidades sociais.

Este artigo pretende chamar a atenção para os avanços que, entretanto, aconteceram, os quais são de seguida elencados.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ANTRPOLOGIA FORENSE

- Há hoje um maior envolvimento dos antropólogos na recuperação de restos humanos<sup>3</sup>. Sendo o processo de recuperação invariavelmente invasivo, as técnicas de recolha têm permitido o acesso a detalhes fulcrais que de outro modo ficariam irremediavelmente perdidos. A desconstrução e desmontagem controladas no exame do local pelos AFs têm dado frutos já que estes peritos estão incorporados nas equipes internacionais que estão no terreno nos contextos humanitários. Já em casos de rotina, a integração de um AF no exame do local continua longe de ser uma rotina.
- A avaliação do significado médico-legal por parte do AF que pode, assim, poupar muito tempo e dinheiro na resolução dum caso. Se chamado ao local, o AF pode dizer de imediato se se trata de ossos não humanos ou de ossos de contextos arqueológicos os quais não têm implicações legais. Hoje esta avaliação mais rápida e eficaz recolhe maior reconhecimento por parte das entidades envolvidas num caso forense.
- A cada vez melhor crítica tafonômica feita pelos AFs. A interpretação do que aconteceu depois da morte e do estado de preservação dos restos humanos tal como são encontrados sofreu avanços importantes que têm vindo a ser cruciais, não só para a resolução de muitos casos, mas também para a avaliação do período de tempo decorrido desde a morte que hoje é

verdadeiramente uma estimativa holística.

- Os progressos na avaliação do perfil biológico fruto da maior aplicação da matemática e da estatística à AF e, também, de mais e melhor investigação com esqueletos identificados e bases de dados imagiológicas. É cada vez mais credível quantificar a probabilidade de ser homem ou mulher; de ser africano, asiático ou europeu<sup>4</sup> o que vem ao encontro das necessidades legais. De destacar ainda a investigação na área da ancestralidade, sobretudo com base nas variantes anatômicas<sup>5</sup> que tem feito com que cada vez mais peritos verifiquem a ancestralidade. Esta situação contrasta com a de um passado muito recente em que a ancestralidade era, e ainda é, o parâmetro mais menosprezado dos quatro.
- A perscrutação dos fatores de identidade tem beneficiado muito dos métodos imagiológicos que permitem não só um melhor conhecimento da real frequência de algumas variantes anatômicas e de condições médicas únicas como, sobretudo, maximizam a necessária confrontação entre as imagens *ante* e *postmortem*.

Nas situações em que os restos humanos se apresentam muito fragmentados muitas vítimas têm sido identificadas com base num conjunto de identificadores secundários, já que qualquer um dos identificadores primários (impressões digitais, DNA e odontologia) ficam irremediavelmente inviabilizados. Esta situação mostra

que os métodos de identificação utilizados pela antropologia têm cada vez mais peso.

- Os passos de gigante dados na área da análise das lesões traumáticas ósseas. Os antropólogos forenses decifram cada vez melhor a linguagem das fraturas o que se reflete no fato dos seus testemunhos em tribunal serem, cada vez mais, sobre a interpretação dos traumatismos ósseos. As investigações na área da biomecânica, em casos identificados e a experimentação aplicada têm dado contributos valiosos para o esclarecimento da causa, do mecanismo e da circunstância da morte. Uma outra área forte de investigação a este respeito é a da cronologia das lesões<sup>6</sup>. O estabelecimento do tempo decorrido desde a lesão tem sido importante na documentação das violações de direitos humanos. Também na área da criança maltratada a Antropologia Forense tem dado cartas<sup>7</sup>.
- O fenômeno da globalização afetou também o desenvolvimento da disciplina. Se há parâmetros, como a avaliação da ancestralidade, que se tornam cada vez menos discriminantes, outros acontecimentos ao se darem verdadeiramente a uma escala global requerem uma resposta científica padronizada e credível. É o caso das correntes migratórias e do problema universal dos refugiados que implicam não só a identificação dos mortos, mas, cada vez mais, a identificação de indivíduos vivos indocumentados,

nomeadamente na estimativa da idade de menores e de seniores. É sobretudo por isso que a área da Antropologia Forense que lida com a identificação dos vivos tem tido um desenvolvimento assinalável. Também as identificações com base em imagens, como as das câmaras de vídeo vigilância, têm progredido graças, entre outros, à foto-antropometria. Em suma, a Antropologia Forense tem sabido dar resposta aos grandes desafios sociais atuais. A globalização implica, necessariamente, internacionalização. Há que conhecer e lidar com as realidades forenses de outros países para poder desenvolver protocolos comuns e investigação aplicada que responda aos reais desafios sociais atuais.

- O maior conhecimento mútuo dos vários peritos que integram uma equipe interdisciplinar envolvida na resolução dum caso forense. Até há muito pouco tempo a verdadeira interligação entre as várias áreas forenses ficava aquém do esperado, sobretudo porque nem sequer havia o esforço de compreender a linguagem específica de cada disciplina. É disso exemplo a cooperação entre o Direito e a Antropologia Forense. Conhecer o sistema médico-legal onde se trabalha é primordial. Há casos de peritos que desconheciam qual o número de anos para que o caso fosse considerado forense no seu país. A verdadeira dimensão e repercussão da cadeia de custódia é outro exemplo. O trabalho de equipa interdisciplinar mais eficaz

tem sido também uma mais-valia nas situações em que a antropologia trabalha em contextos humanitários, como nos desastres de massa ou nos crimes contra a humanidade. Hoje há, sem dúvida, um maior reconhecimento da disciplina de Antropologia Forense por parte das outras áreas forenses que a ela recorrem com maior frequência. A cooperação entre a genética e antropologia está hoje mais maximizada, sobretudo quando se analisam os restos fragmentados de corpos resultado de explosões e/ou ataques terroristas. Também na ancestralidade, na estimativa da idade (metilação), na aproximação facial (através de determinados micro marcadores)<sup>8</sup> um bom trabalho de equipe entre geneticistas e antropólogos tem feito aumentar o número de casos bem sucedidos e resolvidos. Ou seja, ao contrário do que foi vaticinado por alguns, a genética não substituiu a antropologia, nem fez com esta disciplina deixasse de estar no primeiro plano das ciências forenses. Cada vez mais é necessário não só conhecer o que se faz noutras ciências, mas, sobretudo, ter noção dos limites da nossa própria área de conhecimento. E esta asserção aplica-se também na interligação com as investigações criminais. Só um trabalho coordenado e cúmplice entre os diferentes peritos pode alcançar um resultado positivo. O caso sem contexto ou com informação contextual deficiente pode ser invalidado. Também na fase comparativa da

identificação, sem a qual nenhuma identificação é possível, só mesmo uma boa relação entre os peritos e os investigadores criminais pode levar a identificações positivas e à resolução de crimes.

O exemplo da relação entre a Antropologia Forense e medicina dentária forense (Odontologia legal) é bem ilustrativo do saber trabalhar numa equipe. Se um antropólogo não tem, naturalmente, as competências necessárias para avaliar um caso de ortodontia ou de um tratamento de canais, por exemplo, o inverso também é verdadeiro: um odontólogo também não tem os conhecimentos suficientes para identificar fragmentos ósseos ou para, por exemplo, analisar ossos cremados.

- Nos contextos humanitários, os antropólogos marcam hoje presença não só nas principais instituições e organizações internacionais (ICRC - *International Committee of the Red Cross*; UM - *United Nations*, JRR - *Justice for Rapid Response*, Interpol), como estão no terreno nos principais eventos em que o grau de destruição dos restos humanos ou o tempo decorrido desde a morte o justifiquem. O atentado ocorrido em 11 de setembro nos EUA é também um acontecimento marcante na história de disciplina da Antropologia Forense porque marcou o período a partir do qual as perícias antropológicas passaram a ser reconhecidas como fundamentais na análise de fragmentos ósseos e de restos humanos

cremados. Estas são duas áreas que muito beneficiaram da investigação que, entretanto, tem vindo a ser feita como é o caso da linha de investigação sobre ossos queimados do Laboratório de Antropologia Forense da Universidade de Coimbra onde para além da coleção de esqueletos identificados do século XXI<sup>9</sup>, se está também a construir uma coleção de esqueletos identificados queimados<sup>10</sup>.

- Hoje são várias as organizações/associações científicas especificamente de Antropologia Forense. A mais antiga, a seção de Antropologia da AAFS (*American Academy of Forensic Sciences*), congrega o maior número de antropólogos forenses, cerca de 500. A FASE (*Forensic Anthropology Society of Europe*) solidificou-se e é hoje uma referência. A ALAF (*Asociación Latinoamericana de Antropología Forense*), o AEAOF (*Asociación Española de Antropología y Odontología Forense*) e o RAI (*Royal Anthropological Institute*) são outros exemplos. A formação e o crescimento da Associação Brasileira de Antropologia Forense (ABRAF), em 2012, merecem aqui todo o destaque. Trata-se do maior país da América Latina com profissionais na área conhecedores e experientes que tardaram a unir-se e em dar-se a conhecer. De relevar a unanimidade de todas estas instituições sobre a necessidade de se proceder à certificação dos antropólogos forenses. É cada vez mais premente que só os

peritos certificados possam assinar os relatórios/laudos da sua especialidade os quais são os documentos chave dos casos forenses. No caso específico do laudo em antropologia forense, nunca a causa da morte pode ser certificada por um perito forense não médico. No entanto, o modo como a certificação deve ser feita, está ainda longe de recolher unanimidade e tem levado, até, a alguma subdivisão excessiva e até negativa da comunidade científica.

- Determinadas atribuições da Antropologia Forense tornaram-se de tal modo específicas que hoje são consideradas como sub-áreas dentro da AF. É o caso da aproximação facial, muito devedora do incrível avanço tecnológico na área da imagiologia. Numa era imagiológica a Antropologia Forense não corre, no entanto, o risco de ser substituída por uma Antropologia Forense virtual não obstante a virtópsia desempenhar um papel fundamental, sobretudo nos países em que as tradições islâmicas impedem a autópsia.
- Finalmente, falta referir o testemunho do antropólogo forense em tribunal. Apesar da evolução da disciplina e da implementação da certificação (com a qual está intrinsecamente ligada), os EUA continuam a ser o único país com regulamentação a este propósito desde o célebre caso de Daubert. Há, assim, ainda um longo caminho a percorrer até que os juízes noutros países valorizem a formação dos peritos, em detrimento dos anos de experiência e só aceitem, entre outros, métodos

cientificamente válidos e aceites pelos pares.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, planejar a pesquisa, desenvolver estratégias e condições para a pesquisa em Antropologia Forense criando, ao mesmo tempo, cursos e formações adequados e motivantes na área, são

algumas das responsabilidades dos antropólogos forenses seniores que nunca devem deixar de envidar esforços para mostrar a diferença entre a realidade e a ficção (o efeito CSI) e para que a Antropologia Forense continue a crescer de um modo seguro e sólido. O futuro da Antropologia Forense está em nossas mãos.

## ABSTRACT

The most recent forensic anthropology developments, which try to address the societal challenges, justify the analysis that is here provided. Starting with the attributions of forensic anthropology specified more than one decade ago, the most relevant methodological and conceptual advances, as well as the areas in which changes are difficult to implement, are critically evaluated. It is argued that, in order to keep forensic anthropology at the front line of medico-legal and forensic sciences, this science has to be able to follow the changes of our global society by conducting research directed to the new challenges.

## KEYWORDS

Forensic anthropology; Globalization; Challenges; Advances.

## REFERÊNCIAS

1. Cunha E, Cattaneo C. Forensic Anthropology: the state of the art. In: Schmitt A, Cunha E, Pinheiro J. (eds.). Forensic anthropology and Forensic Medicine: complementary sciences from recovery to cause of death. Tottowa. Humana Press. 2006. p: 39-56.
2. Cunha E. A Antropologia Forense passo a passo. In: Gomes A. (coord.). A enfermagem forense. Lisboa. Lidel. Edições técnicas. 2014. p: 280-8.
3. Cunha E, Ferreira MT, Codinha S, Carnim G, Marques C, Umbelino C. Recovering memories of the Portuguese Colonial War through forensic anthropology. In: Groen WJM, Márquez-Grant N, Janaway RC (eds) Forensic archaeology. John Wiley & Sons. 2015. p: 479-88.
4. Navega D, Vicente R, Vieira DN, Ross AH, Cunha E. Sex estimation from tarsal bones in a Portuguese sample: a machine learning approach. Int J Legal Med. 2015. 129 (5): 651-9. <http://dx.doi.org/10.1007/s00414-014-1070-5>.
5. Cunha E, Ortega PA. ¿Como los antropólogos forenses evalúan la ancestría? En Sanabria M.C. (Ed.), Patología y antropología forense de la muerte: la investigación científico-judicial de la muerte y la tortura, desde las fosas clandestinas, hasta la audiencia pública Bogotá D.C., Colombia: Forensic Publisher. 2016. p: 221-36.
6. Cunha E, Pinheiro J. Ante mortem trauma. In Blau S, Ubelaker D. Handbook of Forensic Anthropology and Archaeology: Digging Deeper: Current Trends and Future Directions in Forensic Anthropology and Archaeology (WAC) Research Handbook of Forensic Anthropology and Archaeology. 2016. p: 246-62.
7. Pinheiro J, Cunha E, Symes S. Over-interpretation of bone injuries and implications for cause and manner of death. In: Passalacqua NV, Rainwater CW (Eds) Skeletal trauma analysis. John Wiley & Sons. 2015. p: 27-41.
8. Cunha E, Lima M. Complicities Between Forensic Anthropology and Forensic Genetics: New Opportunities for Genomics? Lima M, Ramos A, Santos C. (eds.). Anthropology: Current and Future Developments (volume 2) Genomics in Biological Anthropology: New Challenges, New Opportunities. Sharjah, UAE, Bentham Science Publishers. 2016. p: 208-18.
9. Ferreira MT, Vicente R, Navega D, Gonçalves D, Curate F, Cunha E. A new forensic collection housed at the University of Coimbra, Portugal. The 21st century identified skeletal collection. Forensic Sci Int. 2014; 245: 202.e1-202.e5.

<http://dx.doi.org/10.1016/j.forsciint.2014.09.021>.

10. Gonçalves D, Cunha E, Thompson TJ. Estimation of the pre burning condition of human remains in forensic contexts. *Int J Legal Med.* 2015; 129(5): 1137-43. <http://dx.doi.org/10.1007/s00414-014-1027-8>.